



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quarta-feira • 12 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3262

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto Municipal nº 476, de 12 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Guaratinga/BA, e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 476, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Guaratinga/BA, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais e demais legislações em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Guaratinga/BA, composta por 04 (quatro) servidores do Município, sendo 03 (três) efetivos e um contrato, para organizar, preparar e gerir todas as Licitações no âmbito das Secretarias deste Município nos casos de Dispensas e Inexigibilidades de Licitação, referentes a LEI FEDERAL Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL terá vigência de 03 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023 e será modificada obedecendo aos critérios legais da nova Lei Federal de Licitações Nº 14.133/2021 e legislações que regem a matéria.

Art. 3º - Para compor a CPL, ficam nomeados os seguintes servidores:

- I – Dionisio Moraes Bianchine – (Presidente)
- II – Antônio Carlos Rosa Dias (Membro)
- III – Geisielly de Jesus Ribeiro (Membro)
- IV - Aurélio Marcos das Neves (Membro)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 12 de Janeiro de 2022.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000